

Resolução nº 009/05

Altera o artigo 5.º da Resolução n.º 021 de 09 de dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 021 de 09 de dezembro de 2004,

Resolve, ad referendum:

Art. 1.º - O artigo 5.º da Resolução n.º 21/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º - Haverá uma única Secretaria que receberá a designação de Secretaria das Turmas Recursais que terá, além da função de distribuição, as atribuições previstas em lei, subordinando-se, judicialmente, a cada um dos presidentes das Turmas e, administrativamente, ao Juiz designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça".

Art. 2.º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2005.

Des. Milson de Souza Coutinho Presidente